

EDITAL N.15/2021 - PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ESTUDOS – PPGEDU – DOUTORADO EM EDUCAÇÃO – 2021/2

A Coordenação do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação – PPGEDU/Mestrado e Doutorado em Educação, da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões/Câmpus de Frederico Westphalen, no uso de suas atribuições, faz saber a seus alunos regularmente matriculados na Turma de doutorado 2021, que estão abertas as inscrições para obtenção de Bolsa de Estudo nas seguintes modalidades:

Modalidade: *PROSUC/CAPES modalidade I*

Quantidade: 01 (uma)

Duração máxima: 48 meses

Modalidade: *PROSUC/CAPES modalidade II*

Quantidade: 01 (uma)

Duração máxima: 48 meses

Modalidade: *URI – 50% de desconto na mensalidade – para professores da Rede Pública - **Doutorado***

Quantidade: 02 (duas)

Duração máxima: 48 meses.

PRAZOS DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO:

a) Os interessados deverão se inscrever até o dia **06 de agosto de 2021** na Secretaria do PPGEDU.

b) Documentação necessária para inscrição:

- Ficha de Inscrição do Candidato preenchida (anexo 1);

Av. Sete de Setembro, 1558 - 2º e 3º andares - Caixa Postal: 290 - Erechim - RS - Brasil - CEP 99709-900

Fone/Fax: (054) 2107-1255 - Site: www.reitoria.uri.br

Câmpus Frederico Westphalen/RS

Av. Assis Brasil, 709 - Bairro Itapagé - Frederico Westphalen RS - CEP 98400-000

Fone: (055) 3744-9200 - Site: www.fw.uri.br

REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA:

Modalidade: URI – 50% de desconto na mensalidade – para professores da Rede Pública

- a) ser professor efetivo ou contratado de escola pública municipal ou estadual de Educação Básica
- b) Aprovação para ingresso no PPGEDU/ Doutorado em Educação, com matrícula inicial em 2021/2.

Modalidade: PROSUC/CAPES modalidade I

- a) cumprir o regulamento do Programa PROSUC;
- b) ser aprovado na seleção pela Comissão de Bolsas PPGEDU;
- c) possuir bom desempenho acadêmico;
- d) não acumular os benefícios da modalidade I e II com outras bolsas financiadas com recursos públicos, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da Capes;
- e) não acumular o benefício da modalidade I com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da Capes;
- f) estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação, com matrícula inicial em 2021/2;
- g) ser titular de conta corrente ativa, em nome próprio, e em domicílio bancário brasileiro;
- h) cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição participante do PROSUC no qual está regularmente matriculado;
- i) atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação (48 meses);
- j) repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação.

Modalidade: PROSUC/CAPES modalidade II

- a) cumprir o regulamento do Programa PROSUC;
- b) ser aprovado na seleção pela Comissão de Bolsas PPGEDU;
- c) possuir bom desempenho acadêmico;
- d) não acumular os benefícios da modalidade I e II com outras bolsas financiadas com recursos públicos, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da Capes;
- e) estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação, com matrícula inicial em 2021/2;
- f) ser titular de conta corrente ativa, em nome próprio, e em domicílio bancário brasileiro (Banco do Brasil);
- g) cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição participante do PROSUC no qual está regularmente matriculado;
- h) atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação (48 meses);
- i) repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação.

PROCESSO DE SELEÇÃO

Compete à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, instaurar e promover o processo seletivo dos alunos bolsistas, bem como do seu acompanhamento, no âmbito do Programa, informando o resultado, através da relação de alunos indicados, por ordem de classificação.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA BOLSA PARA ALUNOS INGRESSANTES EM 2021/2

- Aprovação para ingresso no PPGEDU/Doutorado em Educação, com matrícula inicial em 2021/2;

O resultado será divulgado pela Coordenação do Programa após a seleção pela Comissão de Bolsas em **10 de agosto de 2021**.

DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- a) ter bom desempenho nas disciplinas do curso de Doutorado e concluir o curso no prazo de 48 meses, caso contrário o bolsista terá sua bolsa cancelada por insuficiência de desempenho acadêmico;
- b) entregar trabalhos (parciais e finais) rigorosamente dentro dos prazos determinados pelos professores;
- c) a presença do bolsista é obrigatória em todas as atividades curriculares do PPGEDU - Doutorado em Educação da URI;
- d) comunicar qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa imediatamente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação;
- e) o bolsista não poderá interromper ou abandonar o curso, antes de apresentar justificativa e obter, por escrito, autorização prévia da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, sob pena de devolução de todas as parcelas recebidas, devidamente atualizadas;
- f) manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- g) obedecer ao disposto no Termo de Manutenção de Bolsa.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Cada Bolsa de Estudos URI será concedida a um único aluno, sendo vedado o seu fracionamento.

- b) Caso a inscrição seja realizada via Correio, o candidato/a será responsável pelos documentos solicitados chegarem à Coordenação do Programa dentro do prazo indicado neste edital.
- c) Os alunos selecionados e não contemplados ficarão por ordem de classificação em uma lista de espera, exclusivamente para o caso de outras bolsas de estudos serem disponibilizadas ao longo do segundo semestre de 2021, sendo o prazo de utilização dessa lista de espera pela Comissão de Bolsas a data de 31/12/2021; após esse prazo, havendo vacância de cotas, novo processo seletivo será aberto por edital. Durante a vigência da lista de espera, caberá à Coordenação do Programa usar a lista para convocação, se e quando for o caso.
- d) Caso o Programa receba novas bolsas de estudos, o aluno já contemplado com a bolsa *URI – 50% de desconto na mensalidade* terá a possibilidade de migrar para as novas modalidades ofertadas desistindo da bolsa atual, que passará para o próximo na lista de classificação.
- e) Os casos omissos neste edital, referentes ao processo de seleção e os andamentos posteriores das atividades dos bolsistas, serão dirimidos pela Comissão de Bolsas.
- f) Cada modalidade deve cumprir um número determinado de turnos de estudos na Universidade conforme consta no termo de compromisso do bolsista.

Frederico Westphalen- RS, 04 de agosto de 2021.

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

- Enumere em ordem de preferência as bolsas as quais pretende se candidatar

() Modalidade: URI – 50% de desconto na mensalidade para professores da Rede Pública – Doutorado

() Modalidade: PROSUC/CAPES modalidade I - Doutorado

() Modalidade: PROSUC/CAPES modalidade II - Doutorado

() Outras modalidades com as quais o PPGEDU ainda possa ser contemplado.

*** Caso o Programa receba novas bolsas de estudos, o aluno já contemplado com a bolsa URI – 50% de desconto na mensalidade terá a possibilidade de migrar para as novas modalidades ofertadas desistindo da bolsa atual, que passará para o próximo na lista de classificação.*

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação/Mestrado e Doutorado em Educação

Ingresso no Curso (mês/ano): _____

Nome: _____

Fone: _____

E-mail: _____

Endereço

Completo:

Data de nascimento: ____/____/____ **Sexo:** () Masculino ()

Feminino

Nacionalidade: () Brasileiro () Estrangeiro

CPF n. _____

Se estrangeiro: Visto permanente: () Sim () Não

Passaporte n.º _____ País: _____

Maior nível de titulação obtido: _____

Ano de titulação: _____

IES _____ **de**

titulação: _____

Área _____ **de** _____ **titulação:**

Possuí vínculo empregatício? () Sim () Não

Se possui: Tipo de Empregador: () IES no país () IES no exterior ()
Empresa

Empregador:

Data de início do último vínculo (dia/mês/ano):

Categoria funcional: () Docente () Não docente

Situação salarial: () com salário () sem salário

Valor mensal do salário: _____

ANEXO 2

Declaração (Modalidade I - Doutorado)

Eu _____ inscrito(a) no CPF _____,
residente e domiciliado(a) no endereço _____,

declaro para os devidos fins que:

- não possuo qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação em Educação (URI), bem como com nenhuma instituição e ou empresa;
- não tenho atividade profissional remunerada de nenhuma ordem.
- não acumulo a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de agência de fomento ou de organismo nacional ou internacional;
- tenho disponibilidade de dedicação integral ao Programa de Pós-Graduação;

Dessa forma declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras.

_____/_____/_____
(assinatura do candidato) (data)

ANEXAR CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Cópia da Carteira de Trabalho ou documento correspondente que comprove o vínculo empregatício (cópia das páginas: de identificação, do último vínculo de trabalho, bem como a página seguinte em branco).
- Requerimento pessoal informando as razões de interesse na Bolsa/Benefício a situação profissional.

ANEXO 3

Termo Manutenção de Bolsa PPGEDU

Eu,

_____, por ocasião de minha indicação para a Bolsa _____, no PPGEDU – Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação/Mestrado e Doutorado em Educação, declaro ciência das condições e prazos estabelecidos a seguir e comprometo-me a observá-los, como condição de permanência como bolsista no Programa.

I – Das Bolsas:

- a) Bolsa CAPES modalidade I;
- b) Bolsa CAPES modalidade II;
- c) Bolsa FAPERGS/CAPES e CNPq/CAPES;
- d) Bolsa institucional professores da rede Pública Municipal e Estadual – 50%.

II – Das obrigações do bolsista:

- a) **Bolsa CAPES modalidade I;**
 - ✓ Cumprir 04(mestrado) e 05(doutorado) turnos de Estudo, Pesquisa e participação no grupo de pesquisa do orientador, atendendo ao Plano de Trabalho estabelecido pelo Orientador e pelo PPGEDU;
 - ✓ Participar de 04(mestrado) e 06(doutorado) bancas de qualificação até a metade do Curso;
 - ✓ Participar de 04(mestrado) e 10(doutorado) bancas de defesa até o final do Curso;
 - ✓ Participar de 03 eventos institucionais internos, com apresentação de trabalho completo, de acordo com o planejamento do orientador e do grupo de pesquisa;
 - ✓ Participar de 02(mestrado) e 04(doutorado) eventos externos, com apresentação de trabalho completo, de acordo com o planejamento do orientador e do grupo de pesquisa.
 - ✓ Publicar pelo menos 01(mestrado) artigos em periódicos *qualisados* e submetidos 02 artigos em estratos superiores (A1 a A4) com orientadores totalizando 03 e para o doutorado 02 artigos em periódicos *qualisados* e submetidos 04 artigos em estratos superiores (A1 a A4) com orientadores totalizando 06;
 - ✓ Publicar pelo menos 01 capítulos de livro em conjunto com o orientador;

Av. Sete de Setembro, 1558 - 2º e 3º andares - Caixa Postal: 290 - Erechim - RS - Brasil - CEP 99709-900

Fone/Fax: (054) 2107-1255 - Site: www.reitoria.uri.br

Câmpus Frederico Westphalen/RS

Av. Assis Brasil, 709 - Bairro Itapagé - Frederico Westphalen RS - CEP 98400-000

Fone: (055) 3744-9200 - Site: www.fw.uri.br

- ✓ Cumprir o Plano de Trabalho estabelecido com o orientador;
- ✓ Desenvolver atividade de extensão de 96h(mínima), relacionado com a temática do projeto de pesquisa, com anuência do orientador;
- ✓ Entregar o relatório semestral das atividades realizadas até o último dia útil dos meses julho e dezembro, impreterivelmente, ou quando for solicitado pela coordenação de bolsas.
- ✓ Cumprir com todas as atividades curriculares.
- ✓ Defender em até 24 meses para o mestrado e 48 meses para o doutorado.
- ✓ Comunicar qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa imediatamente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação.
- ✓ O abandono ou a interrupção do curso exige a apresentação de a justificativa por escrito, com autorização prévia da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, sob pena de devolução de todas as parcelas recebidas, devidamente atualizadas para a CAPES.
- ✓ Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes.

b) Bolsa CAPES modalidade II;

- ✓ Cumprir 02(mestrado) e 03(doutorado) turno de Estudo, Pesquisa e participação no grupo de pesquisa do orientador;
- ✓ Participar de 03(mestrado) e 05(doutorado) bancas de qualificação até a metade do Curso;
- ✓ Participar de 03 (mestrado) e 09(doutorado) bancas de defesa até o final do Curso, de acordo com o planejamento do orientador e do grupo de pesquisa;
- ✓ Participar de 03 (mestrado) e 06(doutorado) eventos institucionais, com apresentação de trabalho completo, de acordo com o planejamento do orientador e do grupo de pesquisa;
- ✓ Participar de 02 (mestrado) e 04(doutorado) eventos externos, com apresentação de trabalho completo.
- ✓ Publicar pelo menos 01 (mestrado) e 02(doutorado) artigo publicado, e 01 (mestrado) e 02(doutorado) artigo submetido em periódico *qualisado* nos estratos superiores (A1 a A4), totalizando 02(mestrado) e 04 (doutorado);
- ✓ Publicar pelo menos 01 capítulo de livro em conjunto com o orientador;
- ✓ Cumprir o Plano de Trabalho estabelecido com o orientador;
- ✓ Desenvolver um projeto de atividade de extensão com duração mínima de 40h, relacionado com a temática do projeto de pesquisa, com anuência do orientador;
- ✓ Entregar o relatório semestral das atividades realizadas até o último dia útil dos meses julho e dezembro, impreterivelmente, ou quando for solicitado pela coordenação de bolsas.
- ✓ Cumprir todas as atividades curriculares.
- ✓ Comunicar qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa imediatamente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

- ✓ O abandono ou a interrupção do curso exige a apresentação de a justificativa por escrito, com autorização prévia da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, sob pena de devolução de todas as parcelas recebidas, devidamente atualizadas para a CAPES.
- ✓ Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes.

- ✓ **c) Bolsa FAPERGS/CAPES e CNPq/CAPES;**
- ✓ Cumprir 05 turnos de Estudo, Pesquisa e participação no grupo de pesquisa do orientador;
- ✓ Participar de 04(mestrado) e 06(doutorado) bancas de qualificação até a metade do Curso;
- ✓ Participar de 04(mestrado) e 10(doutorado) bancas de defesa até o final do Curso;
- ✓ Participar de 03 eventos institucionais, com apresentação de trabalho completo, de acordo com o planejamento do orientador e do grupo de pesquisa;
- ✓ Participar de 02(mestrado) e 04(doutorado) eventos externos, com apresentação de trabalho completo.
- ✓ Publicar pelo menos 01(mestrado) artigos em periódicos *qualisados* e submetidos 02 artigos em estratos superiores (A1 a A4) com orientadores totalizando 03 e para o doutorado 02 artigos em periódicos *qualisados* e submetidos 04 artigos em estratos superiores (A1 a A4) com orientadores totalizando 06;
- ✓ Publicar pelo menos 01 capítulos de livro em conjunto com o orientador;
- ✓ Cumprir o Plano de Trabalho estabelecido com o orientador;
- ✓ Desenvolver atividade de extensão de 96h(mínima), relacionado com a temática do projeto de pesquisa, com anuência do orientador;
- ✓ Entregar o relatório semestral das atividades realizadas até o último dia útil dos meses julho e dezembro, impreterivelmente, ou quando for solicitado pela coordenação de bolsas.
- ✓ Cumprir com todas as atividades curriculares.
- ✓ Defender em até 24 meses para o mestrado e 46 meses para o doutorado.
- ✓ Comunicar qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa imediatamente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação.
- ✓ O abandono ou a interrupção do curso exige a apresentação de a justificativa por escrito, com autorização prévia da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, sob pena de devolução de todas as parcelas recebidas, devidamente atualizadas para a CAPES.
- ✓ Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes.

- ✓ **d) Bolsa institucional professores da rede Pública Municipal e Estadual – 50%.**

- ✓ Cumprir 01(Mestrado e Doutorado) turno de Estudo, Pesquisa e participação no grupo de pesquisa do orientador;
- ✓ Participar de 03(mestrado) e 05(doutorado) bancas de qualificação até a metade do Curso;
- ✓ Participar de 03 (mestrado) e 09(doutorado) bancas de defesa até o final do Curso;
- ✓ Participar de 03 (mestrado) e 06(doutorado) eventos institucionais, com apresentação de trabalho completo
- ✓ Participar de 02 (mestrado) e 04(doutorado) eventos externos, com apresentação de trabalho completo.
- ✓ Publicar pelo menos 01 (mestrado) e 02(doutorado) artigo publicado, e 01 (mestrado) e 02(doutorado) artigo submetido em periódico *qualisado* nos estratos superiores (A1 a A4), totalizando 02(mestrado) e 04 (doutorado);
- ✓ Publicar pelo menos 01 capítulo de livro em conjunto com o orientador;
- ✓ Cumprir o Plano de Trabalho estabelecido com o orientador;
- ✓ Desenvolver um projeto de atividade de extensão com duração mínima de 40h, relacionado com a temática do projeto de pesquisa, com anuência do orientador;
- ✓ Entregar o relatório das atividades realizadas até o dia 29 de julho (no primeiro semestre) e 29 de dezembro (no segundo semestre), impreterivelmente, ou quando for solicitado pela coordenação de bolsas.
- ✓ Cumprir todas as atividades curriculares.
- ✓ Comunicar qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa imediatamente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação.
- ✓ O abandono ou a interrupção do curso exige a apresentação de a justificativa por escrito, com autorização prévia da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, sob pena de devolução de todas as parcelas recebidas, devidamente atualizadas para a CAPES.
- ✓ Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes.

Declaro minha clareza e concordância em relação aos itens do Termo de Compromisso.

Frederico Westphalen, ____ de _____ de _____.
